

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10.14.001.2022 - SEPROS



A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada, nesse caso, por Secretária, tendo como Autoridade Competente a Sra. **RAYANA PAIVA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 014.858.633-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº **PCS-01.180822-SEPROS**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº **PCS-01.180822-SEPROS**;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de Preços para futura e eventual confecção de material gráfico e comunicação visual para os programas da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, do município de Santa Quitéria/CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Razão Social: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA

CNPJ: 23.460.132/0001-00

Endereço: Rua: Francisco Martins Filho Nº 633 -- Bairro: Menezes Pimentel, na Cidade de Santa Quitéria - Ceará

Representante: Marcyano Rodrigues Mororó

CPF/MF: 704.603.373-00

Contatos: (88) 9.9928.0213 -- Email: artegraficasq@gmail.com

FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	PROGRAMAS						VALOR UNIT.-R\$	VALOR TOTAL-R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				IGD - SUJAS	IGD - BF	CRAS	CREAS	PCF	QUANT TOTAL			
1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO E CORDÃO, PRODUZIDO EM PVC FLEXÍVEL, NÃO DELAMINÁVEL NO FORMATO PADRÃO 54X86 MM	UNID.	Própria	0	40	80	20	35	175	18,00	3.150,00	
2	ADESIVO VINIL. LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	Própria	0	15	20	15	30	80	49,99	3.999,20	
3	CONVITE - 15 X 20 CM, PAPEL COUCHÉ - 150GR	UNID.	Própria	0	70	180	80	120	450	1,37	616,50	EXCLUSIVA
4	CONVITE PAPEL COUCHÉ - 150 GR TAM:10X15	UNID.	Própria	0	180	490	230	310	1210	1,69	2.044,90	
5	FAIXAS BANER EM PLÁSTICO LONA - COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRA DE PLÁSTICO	M²	Própria	0	10	30	10	10	60	38,45	2.307,00	
6	CARTAZ FORMATO A2 - PAPEL COUCHÉ EM PAPEL COUCHÉ 150g	UNID.	Própria	10	80	120	50	120	380	2,95	1.121,00	

7	CARTAZES - CARTAZ 100 X 70 CM	UNID.	Própria	10	40	60	20	60	190	4,98	946,20
8	FOLDER M - PAPEL COUCHÉ BRILHOSO 90KG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, ACABAMENTO EM DOBRAS	UNID.	Própria	50	150	430	200	250	1080	0,58	626,40
9	PANFLETOS TAMANHO 21 X 15 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES PAPEL COUCHÉ 90g	UNID.	Própria	50	720	1960	920	1240	4890	0,36	1.760,40
10	LIVRO DE ATA - COM 100 FOIHAS, CAPA EM PAPELÃO 697G/M, FOLHAS INTEIRAS PAPEL OFFSEET 56G/M	UNID.	Própria	0	4	6	4	4	18	10,43	187,74
11	BANNERS EM LONA - POLITIENO C/ IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRA DE PLÁSTICO 0,80X1,20M	M²	Própria	0	10	30	10	10	60	109,00	6.540,00
12	IMPRESSÃO DE LONA DE POLIETIENO - COM IMPRESSÃO DIGITAL	M²	Própria	5	5	15	5	5	35	52,85	1.849,75
13	ADESIVAGEM DE VEÍCULOS - ADESIVAGEM DE VEÍCULOS USO DA	M²	Própria	0	4	12	4	0	20	87,61	1.752,20





14	PREFEITURA SECRETARIA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FACHADA HORIZONTAL VERTICAL ITEM	E	Própria	0	8	27	8	8	51	30,33	1.546,83
15	PLACA DE ACRILICO - IDENTIFICAÇÃO DE SAIDA FORMATO 35X13 ITEM	UNID.	Própria	0	10	30	10	10	60	40,46	2.427,60
16	IMPRESSÃO EM COPOS (LONG DRINK)	UNID.	Própria	0	60	100	40	100	300	2,31	693,00
17	BONÉS EM TECIDO OXFORD - COM ESTAMPA DE SALA FORMATO 35X13	UNID.	Própria	0	20	30	20	40	110	11,05	1.215,50
18	COLETE - COLETE EM MALHA 100 POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS TAM: ÚNICO	UNID.	Própria	0	30	30	8	30	98	15,87	1.555,26
19	IMPRESSÃO COLORIDA A4 - TAMANHO A4 PAPEL COUCHE 250GR	UNID.	Própria	0	230	550	270	410	1460	0,88	1.284,80
20	BLUSA GOIA POLO - EM MALHA PIQ. FIO TAM P, M, G, GG E EXG IMPRESSÃO FRENTE E VERSA	UNID.	Própria	0	50	50	15	50	165	31,30	5.164,50
21	BLUSA BÁSICA (GOLA CARECA - EM MALHA 100% POLIESTER FIO 30, TAMANHO, P, M, G	UNID.	Própria	0	120	120	60	150	450	17,62	7.929,00



22	E EXG C/IMPRESSÃO FRONTE E COSTA CONFECCÃO DE TROFÉUS - EM ACRILICO COM BASE DE GRANITO 20X15	UNID.	Própria	0	1	2	1	2	6	25,87	155,22
23	CONFECCÃO DE MEDALHAS (METAL) - COM FITA PERSONALIZADA 7X7	UNID.	Própria	0	7	20	7	7	41	10,95	448,95
24	CONFECCÃO DE MEDALHA (ACRILICOS) PERSONALIZADA 7X7	UNID.	Própria	0	7	20	7	7	41	10,95	448,95
25	CARIMBO AUTOMÁTICO (REF 4911) -CARIMBO AUTOMATICO (REF 4911)	UNID.	Própria	0	10	12	4	22	48	16,76	804,48
26	CARIMBO AUTOMÁTICO (REF 4912) - CARIMBO AUTOMATICO (REF 4912)	UNID.	Própria	0	10	12	4	22	48	30,16	1.447,68
27	IMPRESSÃO ENCADERNÇÃO (APOSTILA) - CAPA E CONTRACAPA	UNID.	Própria	50	20	40	20	40	170	22,76	3.869,20
28	IMPRESSÃO DE INSTRUMENTAIS (CREAS) - CREAS, TAM 31X21 PAPEL OFFSERT 75 GR BLOCO 100FLS TAM A4 VARIADOS	BLOCO	Própria	20	0	0	20	0	40	1,98	79,20
29	IMPRESSÃO DE INSTRUMENTAIS	BLOCO	Própria	600	0	200	0	0	800	1,98	1.584,00

	(CRAS) - TAM 31X21 PAPEL OFFSERT 75 GR BLOCO 100FLS TAM A4 VARIADOS																		
30	ENVELOPE PERSONALIZADO A4	UNID.	Própria	0	80	120	50	120	370	0,79	292,30								
31	ENVELOPE PERSONALIZADO A5	UNID.	Própria	0	30	30	10	30	100	1,37	137,00								
32	IMPRESSÃO DE PASTA PERSONALIZADA COM ELÁSTICO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CONFERÊNCIAS E OFICINAS TAMANHO 22X31 M 4X0 CORES PAPEL SUPREMO	UNID.	Própria	0	140	230	100	220	690	3,06	2.111,40								
33	GARRAFA SQUEEZE (500ML) - 500ML CREDENCIAL	UNID.	Própria	0	110	210	100	160	580	4,66	2.702,80								
34	TAMANHO 14,5 X 9,5 CM - CORES VARIADAS - CORDÃO DE ALGODÃO	UNID.	Própria	0	90	180	80	130	480	27,59	13.200,00								
35	CERTIFICADO - AP 180G TAMANHO A 4 IMPRESSÃO DE INSTRUMENTAIS (CRIANÇA FELIZ) - CRIANÇA FELIZ, TAM 31X21 PAPEL OFFSERT 75 GR BLOCO 100FLS TAM A4 VARIADOS	UNID.	Própria	30	170	170	120	180	670	0,66	442,20								
36		BLOCO	Própria	0	0	0	0	200	200	1,98	396,00								
PREÇO GLOBAL (R\$):											76.837,16								



Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos
Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria - CE
Email: secretaria.assistenciasq@gmail.com
Fone: (88) 3628-0583

Handwritten signature



5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Representante: RAYANA PAIVA DA ROCHA Cargo ou Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CPF/MF: 014.858.633-33

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- b) Executar o(s) serviço(s) ofertado(s), por preço unitário/mensal registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será



formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

8.5.6.2. A pedido do fornecedor.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

11.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

14. DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, 14 de Outubro de 2022.

RAYANA PAIVA DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Marcyano Rodrigues Móró
TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA